

LEI nº 1.525

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber impostos e taxas em cruzados novos.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a prefeitura Municipal, autorizada a receber impostos e taxas vencidas até 1990 em cruzados novos, obedecida a legislação em vigor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 06 de Agosto de 1991.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal